



Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP

Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000

www.miguelopolis.sp.gov.br

CNPJ: 45.353.307/0001-04

Miguelópolis-SP, 14 de março de 2025

Ofício nº 26/2025

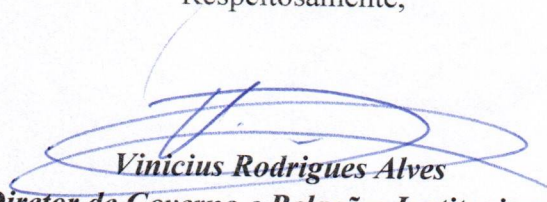
Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 31 de 13-03-2025.**

“Justificativa”

Por determinação do Exmo. Prefeito Tenho a grata satisfação de dirigir-me a essa Egrégia Câmara Municipal, para encaminhar a alta consideração, o incluso projeto de lei, o qual dispõe sobre a abertura de crédito adicional para CONV. FID EDITAL 01.

Considerando a natureza da verba requer-se o processamento e apreciação deste projeto com a necessária URGÊNCIA incluindo-se na ordem do dia ou pela via extraordinária.

Respeitosamente,


Vinicius Rodrigues Alves
Diretor de Governo e Relações Institucionais

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal Miguelópolis/SP.

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04

Exercício: 2025

PROJETO Nº 31 , DE 14 DE MARÇO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.303.350,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.303.350,51
Excesso				
01	06	01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços	
695	15.452.0282.2033.0003	Praças, Parques e Jardins		1.000.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 02 19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 202	CONV. FID- EDITAL 01 SJC/FID/2021		
696	15.452.0282.2033.0003	Praças, Parques e Jardins		303.350,51
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	100 202	CONV. FID- EDITAL 01 SJC/FID/2021		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		1.303.350,51
Fontes de Recurso		
01	00	303.350,51
02	19	1.000.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal